L E I Nº 1.251
de 27 de outubro de 1.992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO PODER LEGISLATIVO NO MONTANTE DE Cr$ 110.000.000,00(CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado por Lei, a abertura de um crédito no montante de Cr$ 110.000.000,00(cento e dez milhões de cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do Poder Legislativo:

1. CÂMARA MUNICIPAL
1.1. CORPO LEGISLATIVO

3111.0101001-2.001 - Pessoal.....	Cr$	80.000.000,00
3120.0101001-2.001 - Material de consumo.....	Cr$	10.000.000,00
3132.0101001-2.001 - Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
Total.....	Cr$	110.000.000,00

Artigo 2º- O credito referido nesta Lei será coberto com recursos provinientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 27 de outubro de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.